



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 080

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/18, PROCESSO Nº 133/18, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO EM BACKBONE.

O Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e o regime de execução “**PREÇO UNITÁRIO**”, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu Art. 11, Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo no Serviço de Licitação, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 188, centro, iniciando-se no dia **11/12/18, (terça-feira), às 08h30min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisição de materiais para instalação e manutenção em backbone.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 081

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 082

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 66/18**
Entrega: 11/12/18 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 66/18**
Entrega: 11/12/18 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope nº 01 **“PROPOSTA”**, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (48 horas).
- f) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);
- g) período de vigência do fornecimento (item XII - subitem 1);

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

1.3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 083

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4 – Os licitantes que atenderem a solicitação do item anterior ficarão dispensados do cumprimento dos subitens 1.1 a 1.3.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope “**DOCUMENTOS**” de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XIII – certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90(noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 084

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, deverá apresentar certidão positiva, hipótese em que demonstrará seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

1.1 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral (C.R.C), acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 085

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,0% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
- 12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
- 14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 086

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.

X – DAS CONTRATAÇÕES

1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 087

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Administração, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 088

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

4 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o item 2 está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 089

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

XVII – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
172	02.05.01	3.3.90.30.99	10
348	02.06.03	3.3.90.30.99	12
766	02.06.02	3.3.90.30.99	12

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
301	0113	2067	01	310000
361	0150	2018	05	220006
365	0160	2017	05	220006



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 090

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório.

5.1 – Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

5.3 – As impugnações serão recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas receberão um número de registro de entrada de documentos, quando deverá ser recolhida taxa de protocolo.

5.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;

8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 091

EDITAL N 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

9 – No ser exigida a prestao de garantia para as contrataes resultantes desta licitao.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 08h00min s 18h00min, no Setor de Licitaes, situado na Rua Washington Luiz, n 188, bairro centro, Cidade de Guar, Estado de So Paulo, CEP 14.580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (Amauri), pelo ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 28 de novembro de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitao, data supra.

JANANA APARECIDA ANDREO ABOUD
Tcnico em Licitaes



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 092

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO I

Especificações dos Itens e quantidades

Item	Produto	Descrição	Unid.	Quantidade
1	SUPORTE DIELÉTRICO QUADRADO FDS SIMPLES FECHAMENTO COM QUATRO PARAFUSOS PARA CABO CABO OPTICO 7 A 10MM FIXAÇÃO POR ROSCA M-12 (PRETO)		UN	250,
2	SUPORTE DIELÉTRICO QUADRADO FDS SIMPLES FECHAMENTO COM QUATRO PARAFUSOS PARA CABO CABO OPTICO 11 A 14MM FIXAÇÃO POR ROSCA M-12 (PRETO)		UN	250,
3	SUPORTE DIELÉTRICO QUADRADO FDS DUPLO FECHAMENTO COM QUATRO PARAFUSOS PARA 2 CABOS OPTICOS 7 A 10MM FIXAÇÃO POR ROSCA M-12 (PRETO)		UN	150,
4	SUPORTE DIELÉTRICO QUADRADO FDS DUPLO FECHAMENTO COM QUATRO PARAFUSOS PARA 2 CABOS OPTICOS 11 A 14MM FIXAÇÃO POR ROSCA M-12 (PRETO)		UN	150,
5	SUPORTE DIELÉTRICO QUADRADO FDS DUPLO FECHAMENTO COM QUATRO PARAFUSOS PARA 2 CABOS OPTICOS, CABO 1 DE 7 A 10MM E CABO 2 DE 11 A 14MM FIXAÇÃO POR ROSCA M-12		UN	100,
6	ABRAÇADEIRA P/ POSTE BAP Nº1 40CM X 127MM COM PARAFUSO		UN	200,
7	ABRAÇADEIRA P/ POSTE BAP Nº2 80CM X 254MM COM PARAFUSO		UN	200,
8	ABRAÇADEIRA P/ POSTE BAP Nº3 120CM X 381MM COM PARAFUSO		UN	200,
9	ALÇA PRÉ-FORMADA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE CABO ÓPTICO 8 A 8,6MM		UN	200,
10	ALÇA PRÉ-FORMADA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE CABO ÓPTICO 11,2 A 12,2MM		UN	200,
11	ALÇA PRÉ-FORMADA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE CORDOALHA DIELÉTRICA 6,4MM		UN	200,
12	ALÇA PRÉ-FORMADA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE CORDOALHA DE AÇO 4,8MM		UN	200,
13	ALÇA PRÉ-FORMADA EM AÇO PARA CABO ÓPTICO DROP FIGURA 8 MENSAGEIRO 1,3 A 1,5MM		UN	200,
14	LAÇO PRÉ-FORMADO EM AÇO PARA SUSPENSÃO DE CORDOALHA DIELÉTRICA 6,4MM		UN	100,
15	LAÇO PRÉ-FORMADO EM AÇO PARA SUSPENSÃO DE CORDOALHA DE AÇO 4,8MM		UN	100,
16	LAÇO PRÉ-FORMADO EM AÇO PARA MENSAGEIRO DE CABO ÓPTICO DROP 1,3 A 1,5MM		UN	200,
17	DERIVAÇÃO T PRÉ-FORMADA EM AÇO PARA CRUZAMENTO DE CORDOALHA DIELÉTRICA 6,4MM		UN	150,
18	DERIVAÇÃO T PRÉ-FORMADA EM AÇO PARA CRUZAMENTO DE CORDOALHA DE AÇO 4,8MM		UN	150,
19	PARAFUSO PCA M-12X35 CABEÇA ABÁULADA COM PORCA GALVANIZADO		UN	300,
20	PARAFUSO J PARA ABRAÇADEIRA BAP COM ARRUELA LISA E PORCA GALVANIZADO		UN	200,
21	PORCA OLHAL RETO EM AÇO GALVANIZADO COM ROSCA M-12		UN	150,
22	SUPORTE GALVANIZADO REFORÇADO PARA BAP COM FURO QUADRADO DE 14MM		UN	200,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 093

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

23	SUORTE DM GALVANIZADO REFORÇADO COMPLETO COM ISOLADOR ROLDANA 4 RANHURAS E PARAFUSO PR90		UN	200,
24	SUORTE ISOLADOR GALVANIZADO TIPO 2 PARA ABRAÇADEIRA BAP COM ROLDANA DE PORCELANA DE 2 RANHURAS		UN	100,
25	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA PROTEÇÃO DE ALÇA PRÉ-FORMADA		UN	200,
26	MANILHA SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO COMPLETA		UN	100,
27	PROLONGADOR GARFO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO COMPLETO		UN	100,
28	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO ÓPTICO PERSONALIZADA	Plaqueta de identificação para cabo óptico personalizada com o nome Prefeitura Municipal Guará-SP, brasão e telefone, fabricado em termoplástico de alta resistência mecânica e proteção contra a ação de radiação ultravioleta (UV), na cor amarela com impressão preta, medida 90X40mm, com furação para abraçadeira.	UN	500,
29	SUORTE OPTILOOP FORMATO GOTA PARA RESERVA TÉCNICA DE CABOS ÓPTICOS	Fabricado em poliamida com aditivo anti UV, completo com kit de instalação aéreo (suportes, fitas de amarração, parafusos, porcas e arruelas).	UN	40,
30	SUORTE CRUZETA ESCOLTA 550MM PARA RESERVA TÉCNICA DE CABOS ÓPTICOS, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO		UN	30,
31	ANEL GUIA AGFE GALVANIZADO PARA SUSTENTAÇÃO E ANCORAGEM DE CABOS		UN	200,
32	ESTICADOR TIPO CUNHA PARA CABO ÓPTICO DROP FLAT, CORPO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO E GANCHO EM AÇO GALVANIZADO		UN	400,
33	ESTICADOR PARA FIO FE DROP (PRETO)		UN	200,
34	SUORTE TIPO BERÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA EM CORDOALHA OU POSTE		UN	30,
35	SUORTE TAP BRACKET COMPLETO PARA FIXAÇÃO DE CAIXAS DE EMENDA ÓPTICA EM CORDOALHA		UN	30,
36	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL ROSCA SEM FIM EM AÇO INÓX 14MM LARGURA X 4.3/4" A 5.1/2" DIÂMETRO		UN	40,
37	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL ROSCA SEM FIM EM AÇO INÓX 14MM LARGURA X 5.1/2" A 6.1/4" DIÂMETRO		UN	40,
38	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL ROSCA SEM FIM EM AÇO INÓX 14MM LARGURA X 6.1/4" A 7" DIÂMETRO		UN	40,
39	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL ROSCA SEM FIM EM AÇO INÓX 14MM LARGURA X 7" A 7.3/4" DIÂMETRO		UN	40,
40	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL ROSCA SEM FIM EM AÇO INÓX 14MM LARGURA X 7.3/4" A 8.1/2" DIÂMETRO		UN	40,
41	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL ROSCA SEM FIM EM AÇO INÓX 14MM LARGURA X 8.1/2" A 9.1/4" DIÂMETRO		UN	40,
42	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS120-RA-S-06F-NR-CERTIFICADO PELA ANATEL FABRICAÇÃO 2017 EM DIANTE, NORMA APLICÁVEL: ABNT NBR 14160, BOBINA 2000 METROS PRETO.		UN	3,
43	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80-G-06F-NR-CERTIFICADO PELA ANATEL FABRICAÇÃO 2017 EM DIANTE, NORMA APLICÁVEL: ABNT NBR 14160, BOBINA 2000 METROS PRETO		UN	4,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 094

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

44	CABO ÓPTICO DROP FIGURA 8 (CFOAC-BLI-A/B-CM-AR-LSZH)-SM-AS80-S-01F- COM MENSAGEIRO DE AÇO, APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA, CERTIFICADO PELA ANATEL FABRICAÇÃO 2017 EM DIANTE BOBINA 1000 METROS PRETO.		UN	5,
45	CABO ÓPTICO DROP FIGURA 8 (CFOAC-BLI-A/B-CM-AR-LSZH)-SM-AS80-S-02F- COM MENSAGEIRO DE AÇO, APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA, CERTIFICADO PELA ANATEL FABRICAÇÃO 2017 EM DIANTE BOBINA 1000 METROS PRETO.		UN	5,
46	CABO ÓPTICO DROP FLAT (CFOAC-BLI A/B-CM-AR-LSZH)-SM-AS80-01F-COM MENSAGEIRO DE AÇO, APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA, CERTIFICADO PELA ANATEL FABRICAÇÃO 2017 EM DIANTE BOBINA 1000 METROS PRETO.		UN	5,
47	CEO (CAIXA DE EMENDA ÓPTICA) COM CAPACIDADE PARA 24 FIBRAS EXPANSÍVEL PARA ATÉ 96 FIBRAS	CEO (Caixa de emenda óptica) com capacidade para 24 fibras expansível para até 96 fibras, 1 bandeja de acomodação para tubo loose, 1 entrada principal (oval ou cilíndrica) para 2 cabos 7 a 12mm com fechamento de vedação mecânica e mais 4 entradas de derivação cilíndrica para cabos de 7 a 12mm com fechamento de vedação mecânica, fechamento mecânico entre a cúpula e a base através de um conjunto de abraçadeiras, sistema de fixação/ancoragem dos elementos de sustentação no interior da caixa, fabricada em termoplástico aditivado com elevada resistência contra deterioração das interpéries climáticas e ação de radiação ultravioleta (UV), para aplicação aérea em postes e cordoalhas com kit de instalação para ambos, grau de proteção (IP 68), homologada pela ANATEL.	UN	20,
48	TUBO/CAIXA DE PROTEÇÃO PARA EMENDA MECÂNICA EM CABO ÓPTICO DROP FLAT COM KIT DE INSTALAÇÃO E VEDAÇÃO	Tubo/caixa de proteção para emenda mecânica em cabo óptico drop flat com kit de instalação e vedação fabricado em termoplástico aditivado com elevada resistência contra deterioração das interpéries climáticas e ação de radiação ultravioleta (UV) e alojamento interno metálico para fixação do cabo e acomodação da emenda com dois pontos de ancoragem externos para fixação do mensageiro, grau de proteção (IP 68).	UN	20,
49	CTO (CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA) COM 8 DERIVAÇÕES (SAÍDA) PARA CABO ÓPTICO	CTO (Caixa de terminação óptica) com no mínimo 2 entradas para cabo óptico 7 a 12mm com fechamento de vedação mecânica e 8 derivações (saída) para cabo óptico drop com fechamento de vedação mecânica, bandeja para acomodar splitters ou emendas de fibra óptica, painel para acomodar adaptadores ópticos SC/PC simplex, suporte para acomodação de cabos ópticos, fabricada em	UN	15,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 095

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

		termoplástico aditivado com elevada resistência contra deterioração das interpéries climáticas e ação de radiação ultravioleta (UV) para aplicação em postes, grau de proteção (IP 68) homologada pela ANATEL.		
50	CTO (CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA) COM 16 DERIVAÇÕES (SAÍDA) PARA CABO ÓPTICO	CTO (Caixa de terminação óptica) com no mínimo 2 entradas para cabo óptico 7 a 12mm com fechamento de vedação mecânica e 16 derivações (saída) para cabo óptico drop com fechamento de vedação mecânica, bandeja para acomodar splitters ou emendas de fibra óptica, painel para acomodar adaptadores ópticos SC/PC simplex, suporte para acomodação de cabos ópticos, fabricada em termoplástico aditivado com elevada resistência contra deterioração das interpéries climáticas e ação de radiação ultravioleta (UV) para aplicação em postes, grau de proteção (IP 68) homologada pela ANATEL.	UN	10,
51	PTO (PONTO DE TERMINAÇÃO ÓPTICA) COM CAPACIDADE PARA 2 FIBRAS	PTO (Ponto de terminação óptica) com capacidade para 2 fibras, acomodação de emendas ópticas por fusão ou emenda mecânica, opção de terminação de cabo óptico através de conectorização direta ou emenda por fusão em extensão pré-conectorizada, acomodação para reserva técnica interna, capacidade para 2 adaptadores ópticos SC/PC simplex, entrada para cabo drop, fabricado em plástico de alta resistência mecânica.	UN	20,
52	KIT FECHAMENTO DE VEDAÇÃO TERMOCONTRÁTIL PARA REENTRADA OVAL DE 2 CABOS 7 A 12MM PARA CAIXA DE EMENDA ÓPTICA (COMPLETO).		UN	20,
53	KIT FECHAMENTO DE VEDAÇÃO TERMOCONTRÁTIL PARA DERIVAÇÃO CILINDRICA DE 1 CABO 7 A 12MM PARA CAIXA DE EMENDA ÓPTICA (COMPLETO).		UN	40,
54	KIT FECHAMENTO DE VEDAÇÃO MECÂNICA PARA REENTRADA OVAL DE 2 CABOS 7 A 12MM PARA CAIXA DE EMENDA ÓPTICA (COMPLETO).		UN	20,
55	KIT FECHAMENTO DE VEDAÇÃO MECÂNICA PARA DERIVAÇÃO CILINDRICA DE 1 CABO 7 A 12MM PARA CAIXA DE EMENDA ÓPTICA (COMPLETO).		UN	40,
56	FITA FUSIMEC DE AÇO INOX LISA 3/4" ROLO 25M		UN	4,
57	FECHO FUSIMEC EM AÇO INOX DENTADO 3/4"		UN	200,
58	AJUSTADOR PARA FITA DE AÇO FUSIMEC AFI-1 (PEQUENO)		UN	50,
59	AJUSTADOR PARA FITA DE AÇO FUSIMEC AFI-2 (GRANDE)		UN	50,
60	CORDOALHA DIELÉTRICA 6,4MM PARA SUSTENTAÇÃO DE CABOS ÓPTICOS BOBINA 500 METROS		UN	3,
61	FIO DE ESPINAR METÁLICO ISOLADO FEI-125 ROLO 130 METROS		UN	4,
62	CAIXA HERMÉTICA GRANDE 32 X 17 X 8 CM	Material anti-chama (não propaga o fogo), PP com proteção UV e	UN	10,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 096

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

		estabilizador térmico, Sistema de trava, Travamento manual Flip Top, Sistema de vedação 100% segura de chuva, Anel de borracha tipo o'ring, Grau de proteção IP 67, na cor preta		
63	PRENSA CABO 1/4"	fabricado em termo-plástico auto-extinguível (Poliamida 6.6), alta resistência mecânica, grau de proteção IP-67, na cor preta	UN	100,
64	PRENSA CABO 3/8"	fabricado em termo-plástico auto-extinguível (Poliamida 6.6), alta resistência mecânica, grau de proteção IP-67, na cor preta	UN	100,
65	PRENSA CABO 1/2"	fabricado em termo-plástico auto-extinguível (Poliamida 6.6), alta resistência mecânica, grau de proteção IP-67, na cor preta	UN	100,
66	PRENSA CABO 3/4"	fabricado em termo-plástico auto-extinguível (Poliamida 6.6), alta resistência mecânica, grau de proteção IP-67, na cor preta	UN	100,
67	CONECTOR FAST DE CAMPO SIMPLEX LC/UPC-SM AZUL PARA CABO ÓPTICO DROP FLAT		UN	200,
68	CONECTOR FAST DE CAMPO SIMPLEX SC/UPC-SM AZUL PARA CABO ÓPTICO DROP FLAT		UN	200,
69	ADAPTADOR ACOPLADOR ÓPTICO SIMPLEX SC/UPC-SM AZUL FABRICADO EM CERÂMICA		UN	400,
70	CONECTOR EMENDA MECÂNICA PARA CABO ÓPTICO DROP SM-MM		UN	100,
71	CONECTOR ADAPTADOR SC/UPC MACHO PARA LC/UPC FÊMEA SIMPLEX PARA FIBRA ÓPTICA SM		UN	50,
72	TUBETE PROTETOR DE EMENDA ÓPTICA 40MM PACOTE COM 100 UNIDADES		UN	500,
73	TUBETE PROTETOR DE EMENDA ÓPTICA 60MM PACOTE COM 100 UNIDADES		UN	500,
74	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE CABO ÓPTICO GALÃO DE 5 LITROS		UN	5,
75	SPLITTER ÓPTICO MINI-MÓDULO 1X2 PLC (BALANCEADO) CONECTORIZADO NO PADRÃO SC/UPC-SM AZUL		UN	20,
76	SPLITTER ÓPTICO MINI-MÓDULO 1X4 PLC (BALANCEADO) CONECTORIZADO NO PADRÃO SC/UPC-SM AZUL		UN	20,
77	SPLITTER ÓPTICO MINI-MÓDULO 1X8 PLC (BALANCEADO) CONECTORIZADO NO PADRÃO SC/UPC-SM AZUL		UN	20,
78	SPLITTER ÓPTICO MINI-MÓDULO 1X16 PLC (BALANCEADO) CONECTORIZADO NO PADRÃO SC/UPC-SM AZUL		UN	20,
79	SPLITTER ÓPTICO MINI-MÓDULO 1X2 FBT (DESBALANCEADO) CONECTORIZADO 10%-90% NO PADRÃO SC/UPC-SM AZUL		UN	20,
80	SPLITTER ÓPTICO MINI-MÓDULO 1X2 FBT (DESBALANCEADO) CONECTORIZADO 20%-80% NO PADRÃO SC/UPC-SM AZUL		UN	20,
81	SPLITTER ÓPTICO MINI-MÓDULO 1X2 FBT (DESBALANCEADO) CONECTORIZADO 25%-75% NO PADRÃO SC/UPC-SM AZUL		UN	20,
82	SPLITTER ÓPTICO MINI-MÓDULO 1X2 FBT (DESBALANCEADO) CONECTORIZADO 30%-70% NO PADRÃO SC/UPC-SM AZUL		UN	20,
83	CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX SM LC/UPC - SC/UPC 2 METROS		UN	200,
84	CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX SM SC/UPC - SC/UPC 2 METROS		UN	50,
85	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX SM LC/UPC - SC/UPC		UN	70,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 097

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

	2 METROS			
86	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MM LC/UPC - LC/UPC 5 METROS		UN	20,
87	EXTENSÃO ÓPTICA DUPLEX CONECTORIZADA SM SC/UPC 1METROS		UN	63,
88	EXTENSÃO ÓPTICA SIMPLEX CONECTORIZADA SM SC/UPC 1METROS		UN	126,
89	PATCH CORD CAT.6/CASSE E GIGALAN U/UTP, 100% COBRE, 2,5 METROS, VERMELHO	Performance garantida para canal com até 6 conexões em canais de até 100 metros, Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores	UN	20,
90	PATCH CORD CAT.6/CASSE E GIGALAN U/UTP, 100% COBRE, 6 METROS, VERMELHO	Performance garantida para canal com até 6 conexões em canais de até 100 metros, Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores	UN	20,
91	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 1/8" (PRETO) ROLO 5 METROS		UN	5,
92	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 1/4" (PRETO) ROLO 5 METROS		UN	5,
93	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 5/16" (PRETO) ROLO 5 METROS		UN	5,
94	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 3/8" (PRETO) ROLO 5 METROS		UN	5,
95	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 1/2" (PRETO) ROLO 5 METROS		UN	10,
96	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 5/8" (PRETO) ROLO 5 METROS		UN	10,
97	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 3/4" (PRETO) ROLO 5 METROS		UN	10,
98	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 1" (PRETO) ROLO 5 METROS		UN	10,
99	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 1/8" (BRANCO) ROLO 5 METROS		UN	5,
100	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 1/4" (BRANCO) ROLO 5 METROS		UN	5,
101	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 5/16" (BRANCO) ROLO 5 METROS		UN	5,
102	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 3/8" (BRANCO) ROLO 5 METROS		UN	5,
103	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 1/2" (BRANCO) ROLO 5 METROS		UN	10,
104	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 5/8" (BRANCO) ROLO 5 METROS		UN	10,
105	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 3/4" (BRANCO) ROLO 5 METROS		UN	10,
106	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 1" (BRANCO) ROLO 5 METROS		UN	10,
107	VELCRO ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS (AZUL) ROLO 3 METROS		UN	10,
108	VELCRO ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS (BRANCO) ROLO 3 METROS		UN	5,
109	VELCRO ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS (PRETO) ROLO 3 METROS		UN	10,
110	VELCRO ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS (VERMELHO) ROLO 3 METROS		UN	5,
111	CAPA CONECTOR SNAP RJ45 BORRACHA CAT5 CAT5E (AZUL)		UN	500,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 098

EDITAL N 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

112	CAPA CONECTOR SNAP RJ45 BORRACHA CAT5 CAT5E (CINZA)		UN	300,
113	CAPA CONECTOR SNAP RJ45 BORRACHA CAT5 CAT5E (PRETO)		UN	500,
114	CAPA CONECTOR SNAP RJ45 BORRACHA CAT5 CAT5E (VERMELHO)		UN	300,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 099

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO II

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 66/18

Objeto: Aquisição de materiais para instalação e manutenção em backbone.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0100

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO III

Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão Presencial nº: 66/18

Objeto: Aquisição de materiais para instalação e manutenção em backbone.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0101

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ nº, por seu(diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr., RG nº, CPF nº, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Guará, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/18, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/18**, para formular ofertas e lances, negociar preço, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

[cidade], [dia] de [mês] de 2018.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0102

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/18

Aos dias do mês de de dois mil e dezoito, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 66/18**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e Processo n.º 133/18 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA** e **FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração e através de Requisições, os seguintes preços do **FORNECEDOR** _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigência da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2018:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
172	02.05.01	3.3.90.30.99	10
348	02.06.03	3.3.90.30.99	12
766	02.06.02	3.3.90.30.99	12

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
301	0113	2067	01	310000
361	0150	2018	05	220006
365	0160	2017	05	220006

5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.624/14, bem como pelo estabelecido nesta ata.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0103

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

6. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/18** e legislação aplicável.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.
9. O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/18**.
10. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará – Estado de São Paulo.
11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, representando o **FORNECEDOR**.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em
exercício

.....
"FORNECEDOR"



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0104

EDITAL N 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE ABRIL DE 2018.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE MATERIAIS E MANUTENO EM BACKBONE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de materiais, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 091/18, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando Aquisio de materiais para instalao e manuteno em backbone.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administrao, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;

b) atender no prazo mximo de 48 (quarenta e oito), horas as requisicoes emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0105

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0106

EDITAL N 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
172	02.05.01	3.3.90.30.99	10
348	02.06.03	3.3.90.30.99	12
766	02.06.02	3.3.90.30.99	12

Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd.Aplic.
301	0113	2067	01	310000
361	0150	2018	05	220006
365	0160	2017	05	220006

CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposioes contidas no Edital n 091/18, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposioes das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaoes por ele assumidas, todas as condioes de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUO

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0107

EDITAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O modelo da Planilha de Custos que se refere o item anterior está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 091/18, ao Pregão Presencial nº 066/18, ao Processo nº 133/18, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”